



N. 3560

Fls. 1

146

-220



19 24

Juizo Federal na Secção do Paraná

Escrivão

Plaisant-

PROTESTO MARITIMO -

O Commandante do vapor Guajará:

Requerente-

Autuação

Ao 8 quinze ----- dia 8 do mez de Janeiro -
do anno de mil novecentos e vinte e quatro - nesta cidade de
Curityba, Capital do Estado do Paraná, em meu cartorio autuo o protes-
to que adiante se vê -----

do que, para constar, faço esta autuação. Eu

es. Ovides D. S. O. S. O. S.

Paul Plaisant



2 / *[Handwritten signature]*

Juizo Federal Primeiro Supplente em exercicio da Comarca de
Paranaguá

Estado do Paraná



Nº

Escrição

Autos de uma ractificação de proteste

em que são

O Commandante do vapor Guajará

Rqt.

e

O Juizo Federal

Req.

Autuação

Aos onze dias do mez de Janeiro de mil novecentos e vinte e
três, nesta cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, em anteiro,
autuei a petição e telegramma que adiante se veom. Eu, *Re-*

Veri. P. S. L. Escrivão a subscrevi&

[Handwritten wavy line]



COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO

"Lloyd Brasileiro"

3
2/1/24

Off. N. 31

Paranaguá, ~~Rio de Janeiro~~ 11 de Janeiro de 1924



Illmo Snr Supplente do Juiz Federal

Paranaguá.

Francisco da Silva Barros commandante do vapor Guajará, pertencente á "Comp. Naveg. Lloyd Brasileiro" vem respeitosamente apresentar a V.S. o "Diario de Bordo" e "Acta de Deliberação" do protesto feito em virtude do temporal apanhado em alto mar e pede que lhe sejam marcados dia e hora para a devida ratificação do mesmo protesto.

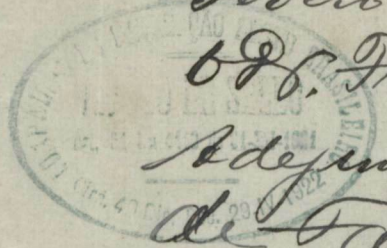
Para o effeito da taxa judiciaria da-se o valor de 2:000\$-

P.D.

F. F. Barros

"Commandante do Vapor Guajará"

A. Como requer. Promiss Escrivão Severo Rocha, curador aos auxentes, O.D. Francisco Aciceli Rocha Costa e Adequato procurador, o D. Jose A. Gomes de Faria, que presta a promessa legal. De quem o Escrivão deu a hora Paranaguá em 11/1/24
Olympio de Santa



RECEBIDO

REPARTIÇÃO GERAL DOS TELEGRAPHOS

4
3/1/24



ENDEREÇO

Telegramma
alff Urgente
Primeiro Supplente
Juiz Federal Regua

Curitiba

N. 265 Pls.

23/1/24 Hora

20/10

Autógrafa processo de confirmação
Caso proposto requerido
pelo Comite. vapor Guajará,
permanendo auto para o
julgamento aqui.
Saud

Costa Carvalho
Juiz Federal

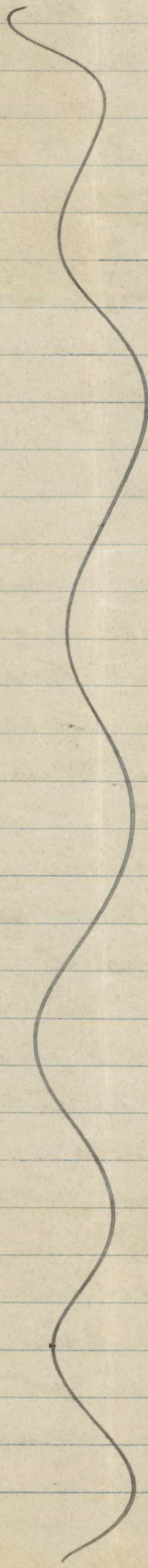




5

4/1/24

Cópia do protesto lavrado no Diário Nautico do vapor brasileiro "Guajará" às folha cento e duas. Cópia: Aos dez dias do mez de Janeiro, do anno de mil novecentos e vinte quatro, digo, aos cinco dias do mez de Janeiro do anno de mil novecentos e vinte quatro, ás quatro horas e trinta minutos da manhã, sahio do porto de Rosario de Sto. Fe' para o de Antonina, o vapor Brasileiro "Guajará", do commando do capitão de longo curso Francisco da Silva Barros, de propriedade da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, transportando um carregamento de trigo, não ficando sobrecarregado, estando em perfeito estado de navegabilidade, equipado e munido de todos os necessarios para emprender sua viagem. Navegou sempre em regulares condições de tempo e mar como se deprehende do respectivo Diário de Navegação e assim se prolongaram essas condições até ao dia sete de Janeiro, que ás nove horas da noite, na Lte. S trinta e tres graus, se encontrou vento forte do S e SW com mar alto, ro do mesmo quadrante, rebentando muitos escarcus no cover. Assim se prolongaram essas más condições de tempo até ao dia oito de Janeiro, que ás dez horas da noite, estando na Lte trinta e um graus e cinco minutos S e Lgt N 7. cincuenta graus e vinte minutos, se encontrou vento mais bonancoso e melhor mar, principiando a navegar com melhores condições de tempo até ao dia dez de Janeiro, que pelas seis horas e trinta minutos da tarde ancoramos na barra do porto de Paranaqua'. Ignorando o commandante se esse mau estado de tempo e mar que soffreu, causou quaesquer avarias no carregamento, reuniu os seus officiaes e principaes

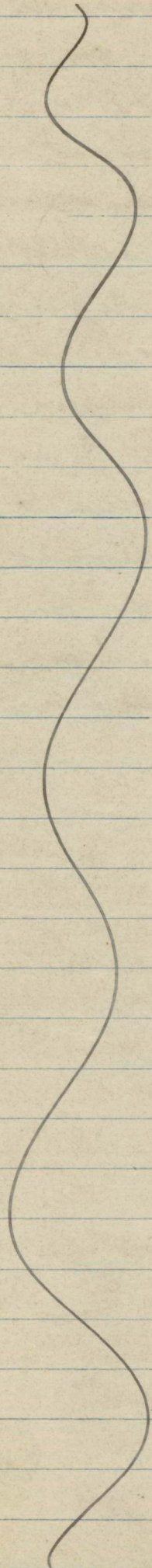




6
5/1/24

da equipagem e na presença de todos, digo dos mesmos, disse: Que em nome dos armadores deste navio, carregadores, recebedores, e pessoas outras nelle interessadas e no seu carregamento, protestava contra mar e vento e contra quem de direito for e pertencer possa, por toda e qualquer avaria que possa apparecer no seu carregamento. E por assim haver protestado, mandou o commandante levantar o presente, que depois de lido assigna com os officiaes e principais da equipagem. E, em Carmineo Sciammarella, primeiro piloto do navio que o escrevi e assigno (assignados) Carmineo Sciammarella, primeiro piloto. Francisco de Silva Barros, commandante. E. Selides Escobar, immediato. Ariston Moreira Costa, 1º machinista. Antonio Soares de Freitas, foguista. — Augusto Baptista, marinheiro.





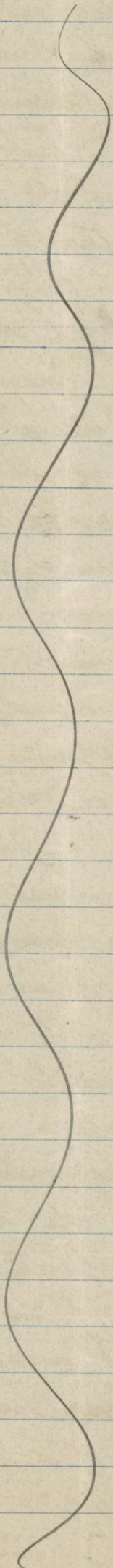


7

6/1/13

Cópia da Acta de Deliberação lavrada no Diário Nautico do vapor brasileiro "Guaparã", ás folhas cento e uma e cento e duas.

Cópia: Acta de Deliberação — Nos dias dez do mez de Janeiro do anno de mil novecentos e vinte quatro, a bordo do vapor brasileiro "Guaparã", de propriedade da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, sob o commando do capitão de longo curso, Francisco da Silva Barros, reuniu o commandante os seus officiaes e principaes da tripolacão e disse: que tendo o navio sahido do porto de Rosário de Sta. Fé. com destino ao porto de Antonina, no dia cinco de Janeiro, ás quatro horas e trinta minutos a. m. transportou do um completo carregamento de trigo, não ficando sobrecarregado, estauque da quilha á borda e em perfeito estado de navegabilidade, equipado e munido para empreheuder sua viagem; navegou em regulares condições de tempo e mar, como se deprehende do diário nautico e assim se prolongaram essas condições até ao dia sete a meia noite, na Latitude de trinta e tres graus e cincoenta e seis minutos Sul e Longitude de cincoenta e tres graus Weste de Greenwich em que se encontrou vento forte do Sul e SW e mar de vagas alterosas do mesmo quadrante, rebentando muitos escarcus no convés, fazendo algumas avarias. Assim continuaram essas más condições de tempo e mar até ao dia oito ás dez horas da noite - p. m. na Lte de trinta e um graus e cinco minutos Ngy, que se encontrou



Lands
0877
1899





87

M. Costa

vento mais brando e melhor mar, principiando a navegar em melhores condições de tempo até ao dia dez as seis horas e trinta minutos p. m. que fundeamos na barra de Paranaguá. Ignorando se esse mau tempo e mar que sotrou o navio, tenha causado quaisquer avarias no carregamento e casco, protestava em nome dos armadores, carregadores, recebedores e pessoas outras nelle interessadas e no seu carregamento, contra mar e vento e contra quem de direito for e pertencer possa, por todas e qualquer avaria que possa apparecer no seu carregamento. E para constar, mandou o Commandante lavrar esta acta que depois de lida, a assigna com os demais membros do conselho. E eu Carmineo Sciammarulla, primeiro piloto do navio, servindo de escriptão a escrevi e assigno (assignado) Carmineo Sciammarulla. 1º Piloto - Francisco da Silva Barros, com mandante - Euclides Escobar, immediato - Augusto Moreira Costa, 1º machinista, - foguista Antonio Soares de Freitas. Augusto Baptista, marinheiro.



Promessa Legal

As onze dias de Janeiro de
1923, nesta cidade em cartório
presente o Cap. Olympio Ab.
dos Santos, Primeiro Suppl.ante
em exercicio do dr. juiz Federal e
sendo sibi compareceu o cidadão
severio Rocha, a quem o mesmo juiz
deferiu a promessa legal e o car.
depois me em fôo e se sancionou
nos termos de Estatuto ad-hoc neste
auto not as penas da lei. E, sendo
receito parecer para cumprir o preceito
que me foi ordenado. Eu Severio Rocha,
Estatuto o promissor.

Olympio dos Santos
Juiz de Paz

Certidão

Certifico que entreguei ao dr. Francisco
de Azevedo Aida Costa e José A. Jure
de Faria, para afeição, prestação da
promessa legal de Curador em in-
ferencia da corrente e assunto do
Procuradoria Republicana, do pre. fôo
recente, ficando.

Creferendo a verdade edou fei.

Em 11/1/24

Severio Rocha

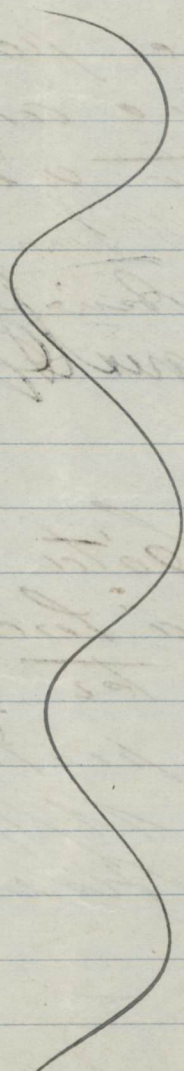
Carteira

Certifico que intimar os d.ºs Fran-
cisco A. da Costa, José Augusto
Primer de Faria, o Comendante
Francisco da Silva Barros, Eucli-
des Pereira Escobar, Casimiro
Acicunarella, Ariston Moreira
Costa, Antonio Soares de Freitas e
Augusto Baptista, por todo o termo
da dita Carta sobre do seu ser-
vicio por fiança.

Proferido a realidade e de f.º

Em 11/1/92

Procurador



o nacio no p[ro]prio sup[re]mo me t[em]ha
v[er]ida na causa e assim p[ro]feta
cum o p[ro]feta t[em] para fazer
o p[ro]feta e assim que p[ro]feta
fazer do meu de direito f[or] e me
em seu tempo n[on] estava em es-
tado. Dada a p[ro]feta do de Al-
fundo do Procurador da Rep[re]s[en]-
tacao da rep[re]s[en]ta. Dada a p[ro]feta
do de C[on]stitui[co]es em interesse da
n[on]ente cada p[ro]feta. E como
nada mais direi de m[im] foi p[ro]-
feta mandou o p[ro]feta e p[ro]feta
o p[ro]feta p[ro]feta e p[ro]feta. Em
Douro P[ro]feta e p[ro]feta e p[ro]feta

Olympio Santos

Francisco da Rocha Barros

Francisco Antonio Rodrigues da Costa

Joaquim Guimaraes



Assentada

Soi esse dia de Janeiro de 1924
nesta cidade no Porto d. Pedro II
de bordo do vapor S[an]ta Cecilia no Lago
de m[im] presente o C[on]stitui[co]es Olympio



21

10
M. S.

M. do Santos, Primeiro Supplente em
 exercicio do dr. Juiz Federal, emissor
 Brevetado, e do dr. Francisco Accia-
 ly A. da Costa, Piradas aos Interesses,
 currentes, o dr. José Rufino de Ferraz,
 Adjunto do Promotor da Republica,
 sendo ahi, comparecer o cap. F.
 Francisco de Peim e mais testem-
 unhas currentes do portote que foram
 collocados em lugar que nunca era
 visto e deprimimento da carta e in-
 juriadum. Em Brevetado Brevetado
 te o emisso.



Primeira testemunha

Eu Clides Ferreira Escobar, com trinta
 annos de idade, Pariteiro casado im-
 mediato do vapor Guafard residente
 no Rio de Janeiro, sabendo ler e es-
 crever, eu continuo dizer a cada tudo
 prestante a primeira test. e informado
 disse que, o navio Guafard sahir
 do porto de Rosario de St. Joé no dia
 cinco do corrente, em boa custodião
 de navegabilidade que na altura
 da Costa do Rio Grande o Guafard
 comecou a soffrer forte vento de
 suldiente, em grande vafalho que
 levantou o navio continuamente,
 sobre as escotilhas e comve; causan-
 do enfim avaria no campo de experimento.

She foi permitida mandou o jurr
em deca de aprazute que vrie cu-
signado. En Decei No. 14. En-
Prevente o emcepi.

Cymperio de Santo

Domino Lianmulla, 1º Piloto

F. J. Barros

Francisco Azevedo Rodrigues da Costa
Peregrino Cymperio



Perceira Tutumbia
Ariston Moreira Costa, com re-
guta e um ann. de idade, fari-
terro casado primeiro machinista
do vapor 'Joaquim' residente na
Bahia Su Paulo. Ter e em vez um
em timen disse nada tendo pre-
tado a primeira vez em periodo
disse que no dia cinco de corrente
o navio 'Joaquim' subiu do porto
de No. de St. Fe em boia com
licôen, me na a Chica da Costa do
Rio Grande capta fute vante e
o qual tornou se encapulado, la-
vando a vapor. Todo o mar,
e comen do em seu aparelhamento
refumar avarica, que fuma em pre-
fada de deus os explica para entes



13

12
P. M.

maiores presunções ao navio que
 ignora se houve averia na carga.
 Depois que foi impellido applicar
 a sonda de vidro ao grão de
 uva. Dada a captura do dr. Ad.
 junto do Rincão da República
 nada se fez. Dada a captura
 do dr. Rincão de Amante, pu
 este tanto nada foi permutado.
 E como nada mais disse nem lhe
 foi permutado mandou o juiz
 executar o presente que se
 assignado. Em Severa Rocha
 e deo o juiz.

Cypriano Santos

Ariston Correia Costa Machado

J. F. Barros

Francisco Antonio Rodrigues da Costa

Johequet Camarotain



Zuanta testemunha

Antonio Soares de Freitas, com trinta
 e tres annos de idade, branco, solteiro,
 guita de vapor Juajara, sa tenete
 ler e escrever, com costume de disse
 nada, tendo permutado a primeira se-
 gal sendo impellido disse que o
 navio Juajara sahia do Porto de
 Rosario de St. Fe no dia cinco de
 corrente, em fôr com clacão de uva.

vega si ficelle, com vento e mar cal-
mo; que na altura da Cota do
Rio grande o maro amecou - a
saffres or e fiteito de fite mar
e vento, tornando aquelle onario
de fado a fado, e comanda af-
guma avaria em saffres.
Alimento; que a triputação em
preju fiteio or refua para que
o maro na viente a saffres
maime prefuro; que ignora
se a carga foi avariada, pois que
as sondas que applicaram, glize pas
que não foi possível applicar as
sondas. Dada a palavra ao dr. M.
Junto do Procurador da República
mada permutou. Dada a palavra ao
dr. Custodio de Azevedo, por este
sem nada ser permutado. Como
nada mais deve ser permutado
mandou o juiz encerrar o pre-
sente negocio assinado. Su. Puci
No. 14. Equitas e equis.

Olympio de Santos

Antonio Soares de Freitas.

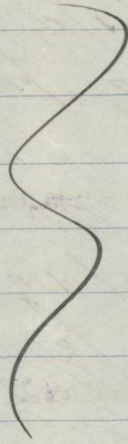
F. F. Barros

Francisco Antonio Rodrigues da Costa
Joachim Emmerstein

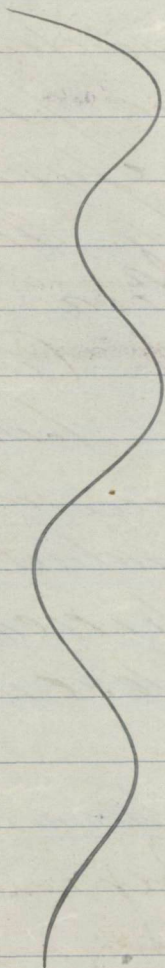
Junta de Fomento

Augusto Baptista, que tanto em
 nome de clero, fari leiro, polleiro,
 marinheiro do vapor fuzfuzi, residen-
 te em St. Paulo, na fenda sei e enree,
 em continer disse nada tendo preta-
 do a promessa legal empeneido disse
 que o vapor fuzfuzi no port e em-
 barcado na ilha do porto de Rosario
 de St. Fe' no dia cinco do corrente em
 fôa em dca; me no alocou a meu
 a custo do Dio paudo e me em a
 capir forte vento tornando-se o mar
 encafeitado, o port entrando no
 congo do mesmo ovaria de fudo
 a fudo; me o mar escou no appare-
 thamento do vapor a fumaça avaria;
 que ignora se houve avaria na carga;
 que fozam empredido fudo os es-
 fozos e me no fozam purificai para
 evitar maiores prejuizo e no a fozam.
 Dada a fozama do d. Augusto do Pro-
 curador da Re publica nada perpetua.
 Dada a fozama do d. Curador da Re-
 puzencia avantes fozam foz nada
 perpetua. Como nada me em disse
 retem me foz perpetua me no o
 fuz encaudo presente me foz
 perpetua. Em fozem fozem fozem
 to so em...

Augusto Baptista
 J. Barros
 Francisco
 Carlos de S. R. de S. R. de S. R.
 Jose Miguel de S. R.



Quintada
Ano onze de Janeiro de 1924,
Quinta sexta antes a petição me
adecante de v.ª Sr. Severi de S.ª,
Em evento o mesmo



COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO

"Lloyd Brasileiro"

Off. N. 32

Paraguá

~~Rio de Janeiro~~

11 de Janeiro

de 1924

Ilmo Sr Suplente do Juiz Federal



Paraguá.

Francisco da Silva Barros, commandante do vapor Guajará, pertencente á "Comp. Naveg. Lloyd Brasileiro", tendo apresentado o protesto e a acta de deliberação do temporal apanhado em alto mar vem requerer a V.S. se digne ordenar que se proceda vistoria afim de autorisar o navio seguir ao seu destino, porto de Antonina, resalvaguardando os interesses desta Companhia do consignatario e demais interessados.



P.D.

F. F. Barros

"Commandante do vapor Guajará"

Q. Como requer. designe Escrivão
hora para audiência convocação com
sciencia das partes. Intime-se.
Em 11, 1/1924-

Olympio Santos



Côta

Designe hoje, para ter lugar
a audiência extraordinária.

Em 11/1/94

José Maria

Paraguá.

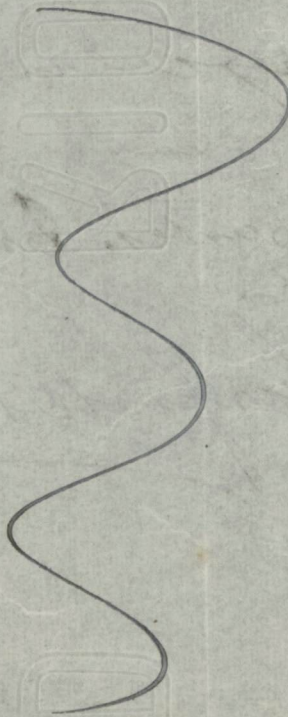
Certifico que continuei, em des. Fran-
cisco Accary A. da Costa e Jui-
s. Jure de Ferraz o Comissário
Francisco Berra, em tudo em tudo
da côta supra do me. Sem recu-
tos ficamos.

Referido viridade e da fe.

Em 11/1/94

José Maria

"Comandante do vapor Guajará"



Termo de audiencia

Aos onze dias do mez de Janeiro de mil novecenta e vinte quatro, nesta cidade em cartorio, presente o Cap. Olympio M. dos Santos, Primeiro Supplente em exercicio do dr. Juiz Federal, e juiz Concorrente, foi aberta esta audiencia extrajudicial. Nella compareceram o Cap. Francisco da Silva Barros, Comandante do vapor Jucafari o dr. Francisco Pedro y Padilha da Cunha e o dr. com Intendencia Aureo Teo, o dr. Jose Augusto Junior de Faria, e o dr. Augusto do Procurador da Republica, e por elle foi dito que a v. h. se levantou em peticao para procederem a vista do caso Jucafari sendo escollido de cubanos, acco do, os nomes da cidade Jucafari de vicima Vasco Fernandes Joatimera e Francisco Abel da Rocha cuja escolla foi approvada pelo Sr. Juiz ordenando que o Sr. Juiz de substituda a primeira legal, respectivamente que merito a primeira. O Sr. Juiz de substituda a primeira legal, respectivamente que merito a primeira. O Sr. Juiz de substituda a primeira legal, respectivamente que merito a primeira.

Olympio M. dos Santos
 J. Barros
 Con.

Francisco José Rodrigues da Costa
Josephus Goncalves



Bastidei

Bastidei me intiner os pariter An-
na e do vicaria burca. Fernand o
Joanhen e Francisco Moer da Costa
para prestarem hoje a respecti-
va prova legal do me fuis
cienter fignura.

Cre ferido o'vidade e deu se.

Em 11/1/24

Paul Plaisant

Promessa legal

An onre do un de Juicio de 1924,
nesta cidade no Pute A. Pedro
II, na vapor Guafara' perante o
Cep. o Gumpio M. den Ambrã, Pri-
meiro Suppleto em exercicio do
dr. Guiz Fekra, amijo Encomen-
te, ampaneceram a cidadã An-



17
16/10/1913

Arnaldo Vianna Vasco, Fernando Jarama,
no Joachimem e Francisco Alvedo
Poeta, si sicum e Jura, e cada um
de per si, deferiu a primeira legal
e os encunegou por sua boa e
consciencia acrissem de perito
na virtosa repencia no capitulo
fundi respundendo em perito por
fuerim apresentadas. E por do
accerto pelas mãos de Jara para
contar o presente por esse e
nada. Em Poeta Poeta Enciclo
e enciclo

Compiolo Santo

de unicestros do licho

Arnaldo Vianna Vasco

Fernando Jarama Jarama



Auto de vistoria

Aos onze dias de Janeiro de mil
novecentos e vinte quatro nesta cidade
de no Ponto de Poeta # si Ardo
do capitulo acciavaal Jura Jara ali
presentes o Cap. e Grupo de de
Santo, Primeiro Supplente em exer-
cicio do dr. Jura Poeta e Grupo
Enciclo acthos os drs. Francisco
Accio e R. da Costa, quando
em Fernando Jarama, Jura de Jura
de Jarama Adpunte de Primeiro
da República, e perito Arnaldo

Vicente Vasco, Francisco Juncos
Juncos e Francisco Alves
da Rocha pelo menos já foi
dito em seu tempo que na forma
do referido procedimento a
virtude no caso suscitado, re-
sultando em seu favor, que
neste acto já se apresenta pe-
lo Comendante do mesmo va-
por. E portanto os seus a
procederem a virtude exclu-
da rotacione pedindo o pro-
ble três horas para apresentação
e laudo o que foi de feição pelo
16. Juiz. E do que para a carta
deve o presente. Em Paris
Rocha, 12 de Maio de 1924

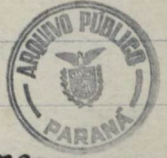
~~Gonçalo Vazquez Vasco~~
~~Francisco Juncos~~
Francisco Alves da Rocha.

Francisco Alves da Rocha
José Augusto Gomes da Silva

Junta da
Aqui doze dias de Junho de
1924, junta de voto antes a priori
e laudo que me foram apresentados
Em Paris, 12 de Maio de 1924

18
17/1/24

O Capitão de longo curso abaixo assignado, commandante do vapor nacional Guajará, de propriedade da S.A. Lloyd Brasileiro, para fins legais apresenta aos peritos nomeados para ques respondam aos quesitos seguintes:



1°

Se no navio de seu commando existem avarias pelas quaes se comprovam o protestos feito em alto mar?

2°

Se as avarias existentes são provenientes de vicio, de casco, ou de seu todo?

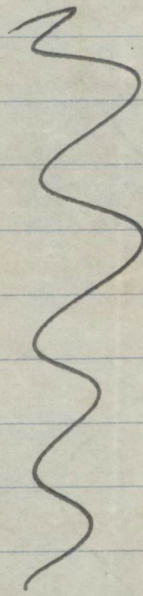
3°

Tendo em vista o Diario de Navegação, protesto nelle exarado o acta de deliberação, se houve impericia, e negligencia de sua parte que dessem origem a essas avarias, ou outras que ainda possam haver?

4°

Se podem verificar as avarias, e em caso affirmativo o valor das mesmas?

Comandante do Vapor



Paranaquá 11 de Janeiro de 1924
F. Barros
Co.

O Espírito de Joãozinho sempre esteve presente, especialmente no verão

desta bela cidade, de propriedade de J. A. Silva e família, para fins

de lazer e recreação dos visitantes e moradores desta bela cidade.

Atenciosamente:

Se no verão de 1950 existia alguma coisa que não fosse de caráter

de lazer e recreação para os visitantes?

2.

Se no verão de 1950 existia alguma coisa que não fosse de caráter

de lazer?

Tudo em Vila e Vila de Maricá, porque não houve nenhuma coisa

de lazer, de recreação, de lazer, de lazer, de lazer, de lazer, de lazer

de lazer, de recreação, de lazer, de lazer, de lazer, de lazer, de lazer

Se no verão de 1950 existia alguma coisa que não fosse de caráter

de lazer?

[Faint signature and text at the bottom of the page]

19 18/11/24

Os peritos nomeados para proceder a vistoria no vapor nacional "GUA - JARA", aos quesitos que lhes forã apresentado respondem:

Ao 1° - Sim.

Ao 2° - Não.

Ao 3° - Não.

Ao 4° - Não. Porque as avarias que foram possiveis verificar com exactidão são insignificantes; outro tanto não podem precisar se existem outras, devido o navio se achar completamente carregado, oque só se pode saber quando se proceda a descarga.

Para melhor orientação fazem a exposição do exame feito a bordo do referido vapor:

Aberta a escotilha n° 1 que se achava hermeticamente fechada se verificou que estavam seus quartéis em perfeito estado de segurança e bem assim os tres enserados, que a cobria. Este porão esta com saccaria de trigo, não se encontrando vestigios que denote avaria causada pela agua, (isto é) na parte que possivel foi examinar. Quanto ao porão n° 2 seus quartéis e pertences, foram achados em bôa ordem, bem assim os tres enserados que os guarnese, dos quaes dois se acham em estado de novos e o 3° em perfeito estado. Este porão se acha completamente abarrotado e na parte vesivel, sem vestigios de avaria.

O terceiro porão e ultimo, seus quartéis e pertences estão nas mesmas condições dos porões um e dois e seus enserados, em numero de dois em perfeito estado como em perfeito estado se acha a saccaria visivel e possivel de se examinar.

CONVEZ Este é de madeira e se acha bem calafetado, sem defeito que possa dar origem a avarias de cargas nos seus porões; no entanto algumas avarias existem como sejam: -- A partir do mastro de prôa, isto é, começando da parte de vante da escotilha n° dois, os parafusos das cadeiras da cobertura dos mesmos encanamentos, estão alu-



idos, e deslocados, que a pratica indica ser devido ao mar que rebentava no convez; avaria esta que se prolonga até a frente da casa de navegação, de um e outro bordo; sendo que do lado de estibordo é menor a sua extensão.

A suposição de haver soffrido golpes de mar o convez e com mais impeto do lado de bombordo se assentua ainda mais, por se achar em frente á porta, que dá accesso ás caldeiras, a caixa de ferro de valvulas e resguardo dos encanamentos de vapores, dos guinchos e bulinete, amalgamada e deslocada, bem assim a caixa do gualdrope desse bordo partida.

O navio se acha um tanto afofado ao lado bombordo, que pela pratica, indica ser originado pelo temporal que o acossou.

Finalmente seus porões sondados com o intervallo de uma hora, accusaram quasi nulla a existencia de agua, ou seja: - No porão um e dois, duas, e um quarto de polegadas e no n° tres- ZERO .

Assim julgam os peritos, pelo exame feito, pelos dados encontrados e provas, que o navio se acha em perfeitas condições de navegabilidade, para transportar seu carregamento ao ponto de destino, onde apoz a sua completa descarga, com exactidão as avarias que hajam podem ser discriminadas e avaliadas.

Julgando, os peritos abaixo assignados haverem dentro, de suas consciencias e imparcialidade cumprido com a missão que lhes fora confiada, firmam o presente laudo, para que produza os devidos fins.

Paramagué, 11 de Janeiro de 1924.-

Fernando Perreira Johansson
Vicente Alves do Rocha
Arnaldo Vianna Vasco. capitão do longo curso.

209 19/1/24

Comendado

Amo deus clero de Juazeiro de
1924 fuzi a lta a lta a lta a lta
no M. Juiz. E. Severi Rocha E.
credite a lta



Bl.
Bubão a julgamento.

12/1/24.

Olympio Santo

Dada

Em a data supra rec. fuzi a lta a lta. E.
Severi Rocha E. Severi Rocha E. Severi

Reverencia

Em requisa fuzi reverencia a lta a lta
ao Exm. Sr. Juiz Teodoro P
per intermedio do seu digno Escrivão.
E. Severi Rocha E. Severi Rocha E. Severi

- Desmetido -

Recebimento:

Das 15 de Janeiro de
1924 em para a lta a lta a lta a lta
do Juiz fuzi a lta a lta a lta a lta. E.
Paul H. Severi Rocha E. Severi Rocha E. Severi



Conclusão

Das 15 de Janeiro
de 1924, faço remessa, d. p. p. p.
conclusões e documentos ao
Sr. J. J. F. Federal, e faço este
recurso. P. 15 - I - 424

13-

Prova de lista,
Contas e recibos.
P. 15 - I - 424

P. 15 - I - 424

Brasil.

Data.

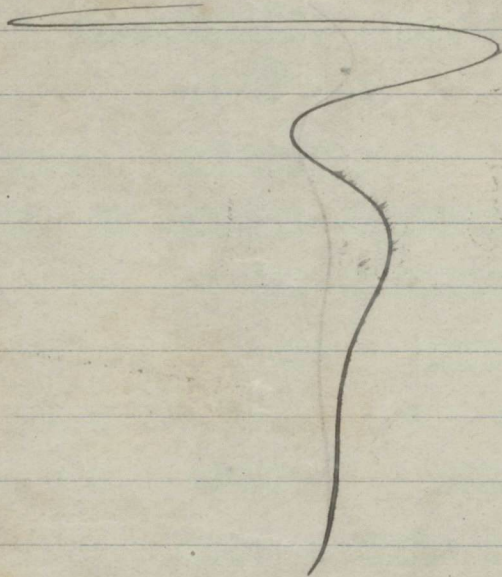
No mesmo dia, no
ano supra me foram entregues
estes autos. P. 15 - I - 424
P. 15 - I - 424

}

Carta que estabelece
para o pagamento de taxa judiciária.
de feio de tempo, de 9 de Maio,
digo, e de 10 de Maio.

Contos, 18 de Junho 1927

6 de Junho
de 9 de Maio





1.^a Collectoria das Rendas Federaes em Curitiba

IMPOSTO NÃO LANÇADO
EXERCICIO DE 1924

N^o 000007 *

Rs. 5. \$ 000.

el. A's fls. --- do livro caixa fica debitado o S^{nr}. Collector
Carlos. Franco de Souza
pela quantia de cinco mil reis.

Recebida do S^{nr}. Escrivão do Juizo Federal
proveniente de $1/4$ % sobre 2:000.000 valores.
do protesto marítimo feito pelo
Commandante. do vapor: nacional.
Guajará.

1. Collectoria das Rendas Federaes em Curitiba, 18 de Janeiro de 1924.

O Collector,

C. Keller

O Escrivão,

W. Padua Corrêa



Das Custas

Importam as Custas do process e
custoria, incluindo o salario do peitor, Taxa judi-
ciana, selos etc em "um Conto oitocentos e
cinco dig. em oitocentos e cinco centos e oit mil
e quinhentos reis - R\$ 858.500

Conto de Jan: 19 Ju -

Paul M de Ant



Encelamentos do M. Juiz:



Conclusão -
Do 22 de Janeiro de 19 Ju,
faço estes autos conclusos ao M. Ju.

Juziz Federal. e faço este Termo - Juiz,
Paul Plaisant, escrivão, es. civ. -

013
-v



Vistos;

Julgo por sentença a presente petição
fiscal de protesto mercantil, para
que a mesma produza os devidos ef-
feitos. Não se intrometa, se pe-
dido. Custas, na forma da lei.
Cidade de Curitiba, vinte e dois de
Janeiro de mil novecentos e vinte
e quatro.

Juiz Federal - Curitiba
Paul Plaisant

Nota -

No mesmo dia, mês e anno supra,
me foram entregues estes autos, e faço
este termo - Juiz, Paul Plaisant, es.
Civ. -